



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

AUTORIZAÇÃO

Processo nº: 43/2024

Dispensa nº: 13/2024

Objeto: Prestação de serviços personalizados de residência-moradia em favor da beneficiária C.M.D.S., em atendimento à determinação judicial expedida na sentença dos autos do Processo de nº 5000074-52.2023.8.13.0542/TJMG, com o objetivo de gerar qualidade de vida para a beneficiária, resgate de autonomia e autocuidado, assim como, suprir com as necessidades básicas de alimentação, saúde e convivência social.

Fundamento: Artigo 75, inciso III “a”, da Lei n.º 14.133/2021

Empresa: NOSSO LAR MORADIA ASSISTIDA LTDA

CNPJ nº: 32.708.934/0001-79

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação:

UNID ORÇAMENTARIA	02.008.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	08	ADMINISTRAÇÃO
SUFUNÇÃO	244	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0805	ATIVIDADES ADMINISTRATIVA GERAL
PROJ/ATIVIDADE	2.404	MANUT ATIV GERAIS ADMINISTRACAO
CONTA	33903900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE	1.500.000/2.500.000	-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FICHA	565	

Os serviços deverão contemplar moradia, cardápio nutricional com seis refeições diárias, lavanderia, cuidados de enfermagem e terapêutico coletivo durante 24 horas/dia – 7 dias por semana, internet wi-fi; TV a cabo, telefone (receber ligações e fazer ligações locais), plano terapêutico individual e monitoramento do tratamento.

Considerando todo o arazoado no processo em referência, parecer jurídico e do Controle Interno, **AUTORIZO** a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 01 de abril de 2024

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal